



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 08/02/2014, sob o nº 470972, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.902.784/0001-43, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à rua 02, Conjunto Huscar Angelim, nº 21, bairro Aleixo, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023/000030222-00-SEI/TJAM, celebram o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. O acréscimo de 23,58% do Contrato Administrativo nº 019/2022–FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de Carauari/AM, calculado sobre o valor global inicial atualizado, decorrente das alterações do projeto executivo da obra;

1.1.2. A supressão de 2,54%, calculado sobre o valor global inicial atualizado, decorrente das alterações do projeto executivo da obra;

1.1.3. O reajuste parcial com base no INCC-DI (FGV), nos termos do Acórdão n.º 2.324/2007 - TCU-Plenário, aplicando-se o **coeficiente de reajuste de 0,0863** ao valor total resultante do acréscimo e

supressão, considerando o desconto original ofertado pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário);

1.1.4. A prorrogação do prazo de vigência e de execução, pelo período de 2 (dois) meses e 30 (trinta) dias, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 019/2022–FUNJEAM;

1.1.5. A alteração do cronograma físico-financeiro do Contrato Administrativo nº 019/2022–FUNJEAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 019/2022-FUNJEAM **acrescido na proporção de 23,5803%** utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial atualizado do Contrato, decorrente da alteração do projeto executivo da obra, conforme solicitado pelo fiscal nos autos do processo 2023/000030222-00 (Doc. 1144729) e discriminado no orçamento sintético (Doc. 1199397), respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser acrescido é de **R\$ 909.210,03 (novecentos e nove mil, duzentos e dez reais, e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALOR

3.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 019/2022-FUNJEAM **suprimido na proporção de 2,54%** utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial atualizado do Contrato, decorrente das alterações do projeto executivo da obra.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser suprimido é de **R\$ 98.135,54 (noventa e oito mil, cento e trinta e cinco reais, e cinquenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ADITIVO

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 881.054,97 (oitocentos e oitenta e um mil, cinquenta e quatro reais, e noventa e sete centavos)**, resultante da somatória do valor da diferença entre o acréscimo, a supressão de serviços e o desconto original ofertado pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário), correspondente ao valor de R\$ 811.060,45 (oitocentos e onze mil, sessenta reais, e quarenta e cinco centavos), ao reajuste parcial, nos termos do Acórdão n.º 2.324/2007 - TCU-Plenário, aplicando-se o coeficiente de reajuste de 0,0863, correspondente ao valor de R\$ 69.994,52 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais, e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. A parcela compensatória negativa para manutenção do desconto original ofertado pela Contratada, no valor de **R\$14,04 (catorze reais e quatro centavos)**, será descontada na última medição, em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010-Plenário.

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

5.1. O valor global do Contrato, após a supressão e o acréscimo, considerando o desconto original ofertado pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário) e o reajuste por medição parcial, será de **R\$ 4.736.850,30 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais, e trinta centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0010, Elemento de Despesa 44905114, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder

Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0003200**, de 15/09/2023, no valor de **R\$ 881.054,97 (Oitocentos e oitenta e um mil, cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. O prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 019/2022-FUNJEAM fica prorrogado por **mais 2 (dois) meses**, a contar de 04 de novembro de 2023.

7.2. O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 019/2022-FUNJEAM fica prorrogado por **mais 30 (trinta) dias**, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) dias de prazo de execução.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

8.1. Em função do acréscimo, supressão e da prorrogação dos prazos estabelecidos neste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, passando a vigorar o inserto nos autos do processo 2023/000030222-00 (Doc. 1199407).

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 57, parágrafo 1º, inciso I da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 18 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ**
Representante Legal da Empresa W T Construções e Comércio Ltda
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **WILLIAM FARIAS SABBÁ**

Responsável Técnico da Empresa W T Construções e Comércio Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

JOSIE CRISTINA JERÔNIMO

Assistente Judiciária - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 18/09/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FARIAS SABBA, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 19/09/2023, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 19/09/2023, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1224211** e o código CRC **4E988CC7**.